



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 130427199

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1100/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 922/25, de autoria da Vereadora Janaina Paschoal, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela SP-REGULA, a respeito do plano de expansão da rede de iluminação pública.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 04/09/2025, às 00:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130427199** e o código
CRC **85A5B6C8**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002131-7

Informação SP-REGULA/GIP Nº 130137107

São Paulo, 29 de julho de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Janaina Paschoal.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1100/2025 - RDS nº 922/25. Solicitação de informações sobre o plano de expansão da rede de Iluminação Pública.

À SP-REGULA/DIR/SEXEC/ASLEG

Prezado,

Em atenção ao solicitado por meio do encaminhamento doc. nº129611376 e do Ofício CMSP nº 1100/2025 (doc. nº 129165686), seguem abaixo as respostas aos questionamentos apresentados:

1. Qual é a atual estratégia do Município de São Paulo para ampliação da rede de iluminação pública, especialmente nas periferias?

Inicialmente é importante esclarecer que, desde 2018 a Prefeitura do Município de São Paulo celebrou uma Parceria Público Privada, na modalidade de Contrato de Concessão Administrativa da Rede de iluminação Pública do Município com duração de 20 anos. A Concessionária é a empresa iluminação Paulistana SPE S.A. (Ilumina SP), responsável pela modernização, otimização, expansão, operação, manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de São Paulo. Desde abril de 2022 esse contrato é gerido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula.

Devido à grande extensão territorial do Município de São Paulo, a cidade é subdividida em unidades administrativas (Subprefeituras), com o objetivo de aproximar a gestão municipal da população, atendendo de forma mais eficiente às demandas locais e garantindo a execução das políticas públicas.

Nesse contexto, contamos com o apoio das Subprefeituras para o envio das solicitações relativas à rede de iluminação pública, incluindo informações referenciais sobre a localização das vias e a verificação quanto à sua oficialização junto aos órgãos competentes — especialmente no caso de vias de menor porte, como vielas e travessas localizadas em áreas periféricas.

Após o recebimento dessas demandas, é solicitado à Concessionária a realização de estudo luminotécnico, com o objetivo de avaliar as condições da iluminação existente ou elaborar um projeto para os locais ainda não atendidos.

Conforme previsto no contrato de concessão da rede de iluminação pública, a iluminação das vias deve atender aos parâmetros técnicos definidos pela norma ABNT NBR 5101, tanto no que se refere aos níveis de iluminância quanto à uniformidade da luz.

Após a finalização do estudo luminotécnico e/ou a elaboração do projeto, este é submetido à aprovação do Poder Concedente. Uma vez aprovado, o projeto é encaminhado à Concessionária para inclusão no cronograma de execução.

Também nos locais que já tenham iluminação pública, porém se é detectado que ela está deficiente é solicitado à Concessionária que realize o estudo luminotécnico e caso necessário elabore um projeto de remodelação. Da mesma forma, esse projeto é submetido à aprovação do Poder Concedente. E uma vez aprovado é encaminhado para inclusão no cronograma de execução.

Da mesma forma, todas as obras realizadas na cidade e que tenham interferência com a iluminação pública, como corredores de ônibus, obras no viário da cidade, novas pontes, avenidas, praças, parques municipais e etc. são encaminhadas à Concessionária para a realização do estudo luminotécnico e elaboração de um projeto, que é submetido à aprovação do Poder Concedente e demais órgãos e, na sequência, encaminhado à Concessionária para inclusão no cronograma de execução.

2. Qual a destinação principal dos recursos arrecadados com a COSIP e qual percentual desses recursos é destinado ao FUNDIP?

Conforme previsto no Art 4º da Lei Municipal nº 13.479/2002, os valores da contribuição serão incluídos no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela Concessionária de distribuição de energia elétrica.

Ainda, conforme o Art 8º o montante arrecadado com a COSIP será destinado, pela Concessionária, a um fundo especial, o FUNDIP, constituído pelo Decreto Municipal nº 56.751/2015. Portanto, 100% dos recursos da COSIP possuem como destino final o FUNDIP.

3. Qual o plano de aplicação dos recursos do FUNDIP?

Os recursos do FUNDIP destinam-se ao custeio de todas as despesas relacionadas à rede de iluminação pública, incluindo sua manutenção, operação e ampliação, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 003/SMSO/2018, atualmente em vigor.

4. Analisando os balanços orçamentários de 2025 do FUNDIP, vê-se o pagamento de despesas em aproximadamente R\$ 100 milhões. Indaga-se quais regiões favorecidas e se há um portal público pelo qual seria possível o acompanhamento das operações? Não havendo, requer-se o envio dos extratos.

As despesas pagas pelo FUNDIP abrangem todo o município de São Paulo, não sendo divididas por região, contemplando a modernização, otimização, expansão, operação, manutenção de toda infraestrutura da rede de iluminação pública do município de São Paulo, conforme as necessidades.

5. Como se pretende usar a reserva de saldo gerado até o momento?

A reserva de saldo gerado será usada para o pagamento das despesas com a rede de iluminação pública. Dentro desse saldo está considerado que a maioria dessas despesas tem reajustes anuais.



Victor Kruszynski Goncalves Leite Moreira da Silva
Gerente

Em 30/07/2025, às 10:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130137107** e o código CRC **0F226503**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ANÁLISE

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002131-7

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC/ASLEG Nº 130250136

São Paulo, 30 de julho de 2025.

SP-REGULA/SEXEC

SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO,

Em resposta ao encaminhamento da Assessoria Técnico-Legislativa (doc.129173097), apresentamos a manifestação da Gerência de Iluminação Pública (doc.130137107) referente ao requerimento RDS nº 922/2025 da Vereadora Janaina Paschoal sobre o plano de expansão da rede de iluminação pública.

Desta feita, indicamos que os autos sejam remetidos à Casa Civil / ATL.

Atenciosamente,



Walter Peralta Junior
Assessor(a) IV

Em 30/07/2025, às 17:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130250136** e o código CRC **268049EF**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2025/0002131-7

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 130290828

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Janaina Paschoal

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1100/2025 - RDS nº 922/25. Solicitação de informações sobre o plano de expansão da rede de iluminação pública

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (129165686), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Iluminação Pública (130137107) e da Assessoria Parlamentar (130250136) desta Agência.

Informamos que o Senhor Walter Peralta Junior foi designado por meio da Portaria nº 68/SP-REGULA/2025, constante no DocSEI nº 130271458 a qual formaliza e endossa a concessão de plenos poderes para o período estabelecido.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.

**Walter
Peralta
Junior
Secretário
Executivo
Substituto**



Walter Peralta Junior
Secretário(a) Executivo
Em 31/07/2025, às 18:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130290828** e o código CRC **9D7B1274**.

